

Advogados requerem bloqueio do "trem da alegria" até a sentença da Justiça

BRASILIA — Os advogados Pedro Calmon e Jonas Candeia, autores de uma ação popular contra o "trem da alegria", requereram ontem ao Juiz em exercício da 2ª Vara Federal, Jacy Garcia Vieira, a manutenção da liminar suspendendo os efeitos da nomeação de 1.554 pessoas para o quadro estatutário da gráfica do Senado. O despacho do Juiz sobre o pedido será dado na próxima segunda-feira.

02 FEV 1985

Argumentam os advogados que a liminar "veio em defesa do erário e da moralidade pública, porque os empregados continuam a receber seus salários, mas os cofres públicos não podem estar na iminência de um abalo de impossível reparação, em virtude de um artifício, ardil e meio fraudulento utilizados por um grupo de parlamentares chefiados pelo Sr. Moacyr Dalla, voltado a proteger seu próprio filho, além de filhos, mu-

neres, genros e noras de políticos que não merecem a confiabilidade pública".

Calmon e Candeia sustentam que os atos de Dalla, dos quais resultou a transformação dos celetistas em estatutários, "são lesivos ao patrimônio público, da maior imoralidade administrativa e nulos de pleno direito".

Citam os advogados três dispositivos constitucionais. Um deles facultou ao Senado propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os vencimentos. O outro prevê que a primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público. E o último estabelece que o Senado somente poderá admitir servidores após a criação dos cargos respectivos por lei aprovada pela maioria absoluta de seus membros.